



## **Assembleia Municipal de Arraiolos**

-----

### **MOÇÃO**

#### **Pela Revisão da Lei das Finanças Locais**

Em 12 de Setembro de 2006, a Assembleia Municipal de Arraiolos aprovou uma Moção sobre a proposta de Lei das Finanças Locais que o Governo tinha aprovado em Julho do mesmo ano.

A nova Lei de Finanças Locais – *Lei 2/2007, de 15 de Janeiro* - como a Assembleia Municipal referiu na sessão de Setembro de 2006, representa a mais grave atentado à autonomia administrativa e financeira do Poder Local.

Como a generalidade dos municípios portugueses constataram e fizeram chegar ao Governo, a aplicação integral da Lei traduzir-se-ia numa redução de verbas provenientes do Orçamento de Estado para cerca de 2/3 dos municípios.

Para cem dos cento e oito municípios com menos de 10.000 habitantes essa redução seria de forma a torná-los ingovernáveis. No caso do município de Arraiolos essa diminuição poderia atingir menos de 25% das transferências actuais (caso de 1 milhão e quinhentos mil euros).

Os efeitos da aplicação da Lei seriam de tal forma gravosos, que o diploma em causa estabeleceu um conjunto de mecanismos para a sua própria não aplicação, no que se refere à distribuição dos diversos Fundos Municipais, definindo que determinadas normas não seriam aplicadas em 2007, que outras só serão aplicadas a partir de 2009, numa conjugação de normas e contra-normas que significam, de facto, a não aplicação da nova Lei.

Assim, em 2007 as receitas provenientes do Orçamento de Estado tiveram um crescimento nulo, enquanto a despesa aumentou, nomeadamente a despesa com pessoal, devido à obrigatoriedade da enorme subida dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações.

Em 2008, registando-se um crescimento médio de 8% de IRS + IRC + IVA em termos nacionais, o aumento para os municípios foi de 4,7€. Significa isto que o Governo reteve uma parte significativa das verbas que, por Lei, pertenciam às autarquias.

Em 2009 a situação é idêntica, com novas retenções indevidas pelo Governo.

Por tudo isto se torna urgente a revisão da Lei das Finanças Locais.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Arraiolos, na sua sessão de 22 de Dezembro de 2009, toma a seguinte posição:

1. Reafirmar a deliberação de 12/09/2006 de rejeição inequívoca da Lei 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de Janeiro;
2. Apelar ao Governo e aos grupos parlamentares para que procedam com carácter de urgência à revisão da Lei de Finanças Locais, respeitando a autonomia administrativa financeira das autarquias locais, adoptando mecanismos que reforcem as transferências de verbas do Orçamento de Estado para os municípios, sobretudo os de menor dimensão de forma a assegurar a necessária coesão territorial de que o País precisa.

Arraiolos, 22/12/2009